



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014**  
**PROCESSO Nº130/2014**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Nelson Cruz, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS ESCOLARES E DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**Recebimento das propostas:** Até às 14 horas do dia 07 de agosto de 2014.

**Início da sessão pública do pregão:** Às 14h30min, do dia 07 de agosto de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos/SC.

**Contato:** Clarice, Luana ou Junior.

Telefone: (49) 3541-6200

E-mail: [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br)

**Área Responsável:** Departamento de Compras e Licitações.

**Área Requisitante:** Secretaria de Educação e Cultura.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, através do e-mail [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br), informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e e-mail, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de telefone incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por **não verificação de eventuais alterações no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).**

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Para maior comodidade o Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-AutoCotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>.

O arquivo para preenchimento do “formulário proposta”, ficará disponível no site



da prefeitura, juntamente com os anexos do Edital. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pen drive. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no dispositivo eletrônico, **prevalecerá sempre a escrita.**

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTATUÍDAS NESTE Edital, será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

## **1. OBJETO**

1.1 Este edital refere-se à aquisição pelo Município de Campos Novos de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS ESCOLARES E DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

## **2. DAS ENTREGAS**

- 2.1. Os móveis deverão ser entregues montados no endereço das escolas indicadas pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 2.2. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após o pedido;
- 2.3. Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal – eletrônica.
- 2.4. A Secretaria de Educação e Cultura designará servidor responsável pelo recebimento do objeto.

## **3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo, é a que consta no **Anexo VII.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



4.1.1. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1. deste edital, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.3. Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.4. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1. A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6. Na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada a Certidão Simplificada (atualizada) para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser entregue impressa, em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

5.2. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:



a) Ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo ou ainda pelo Beta auto cotação, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais segundo as exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. (Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o software Compras-AutoCotação, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas);

b) Conter o nome do proponente, endereço, telefone, número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) Conter discriminado o prazo de entrega do objeto contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

g) Conter discriminada a **MARCA** do produto cotado;

h) O valor de cada ITEM não poderá ultrapassar o máximo especificado no ANEXO VII.

5.3. Informar na proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme anexo III) e endereço de *e-mail* para envio de autorizações de fornecimento;

5.4. Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF.

5.5. Na omissão de prazo de validade da proposta e do prazo de entrega, prevalecerá o constante no edital;

5.6. Serão motivos para desclassificação das propostas, as que:

a. Não estiverem assinadas pelo proprietário e o representante legal não conter poderes para assina-la no momento;

b. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (desclassificação do item);

c. As propostas que estiverem acima do valor máximo estabelecido no edital;

5.7. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo 02, se tal circunstância impedir o seu julgamento com



observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

5.8. Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.9. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.10. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.11. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014.  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

6.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

### **6.2.1. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a. Certidão Negativa de Pedido **de Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só



tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

#### **6.2.2. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **6.2.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURIDICA**

a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

#### **6.2.4. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando que a licitante já forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **6.2.5. DECLARAÇÕES**

a. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não empregando menores em trabalho perigoso, noturno ou



insalubre, bem como não empregando menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na eventual condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação constante do item **4.7** acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 . Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6.4.1. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.5. Os documentos de que trata o item 6.2.2 poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral no Município de Campos Novos, atualizado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta Ata, de acordo com as especificações e prazos exigidos no Edital;
- b) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Os produtos fornecidos deverão ser entregues de acordo com a marca cotada na proposta de preços, caso contrário o produto será devolvido para substituição, e a empresa ficará sujeita as punições previstas na lei 8.666/93.

## **8. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais



pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme edital.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9. O disposto no item 8.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



- 8.11. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 8.12. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.
- 8.17. Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.18. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 8.19. Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por ITEM.
- 8.20. Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no ITEM. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.21. O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;
- 8.22. Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- 8.23. Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver



divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto ao município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será 12 meses a partir da data de homologação.

11.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

11.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.



11.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **13 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às



penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Prefeitura Municipal de Campos Novos, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.7 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.8 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **14 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Campos Novos da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Campos Novos deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e  
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Campos Novos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **16 – DA DOTAÇÃO**

16.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica de reequipamento no orçamento do exercício de 2014 e dotação correspondente do exercício de 2015.

## **17 – DO PAGAMENTO**



17.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2. letra a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal – eletrônica e apresentação de CND's INSS, FGTS, Municipal, Federal E Estadual e Trabalhista.

17.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer autarquias, fundações e órgãos da administração pública municipal de Campos Novos/SC que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Campos Novos, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

18.2.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.



18.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.6 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-6200, ou pessoalmente na Expedicionário João Batista de Almeida, 323, centro de Campos Novos, ou por e-mail: [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br).

18.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Modelo de Procuração;**

**ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;**

**ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO V – Minuta da Ata;**

**ANEXO VI – Modelo declaração de que não emprega menor;**

**ANEXO VII – Descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo.**

**Campos Novos, 24 de Julho de 2014.**

**Nelson Cruz  
Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2014.**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <Dia> de <Mês> de 2014.

---

<nome completo do representante legal  
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante  
reconhecida em Cartório.**



## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014.

## PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

<b>Razão</b>	<b>Social:</b>
_____	
<b>Nome</b>	
<b>Fantasia</b>	
<b>Endereço:</b>	_____
<b>Bairro:</b>	
_____	<b>Município:</b> _____
<b>Estado:</b> _____	<b>CEP:</b> _____
<b>Fone/Fax:</b>	_____
<b>Inscrição Estadual:</b>	_____
<b>Inscrição Municipal</b>	_____

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Qtidade	Preço Uni	Preço total
	(verificar edital)				

**Prazo de validade da proposta: (no mínimo 60 dias.)**  
(Verificar Edital – item 5.2, letra “a”).

**Prazo de entrega dos materiais e/ou serviços:**  
máximo de \_\_\_\_\_ dias contados do recebimento da Autorização.  
(Verificar Edital)

## 3. DECLARAÇÃO:



**Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da legal  
empresa**

**(Carimbo da empresa – com CNPJ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2014.**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº. DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº. :</b>
<b>CPF/MF Nº.:</b>



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <NÚMERO CNPJ>, sediada em <ENDEREÇO COMERCIAL>, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Campos Novos(SC), <DIA> de <MÊS> de 2014.

---

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....2014

Aos ... dias do mês de .....do ano de dois mil e ....., o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232.0001/-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Cruz, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

Item	Descrição	Valor unitário

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Campos Novos a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **2. Da Vigência Da Ata De Registro De Preços**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta.

#### **3. Das entregas**

3.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 15(quinze) dias após o pedido e envio de autorização de fornecimento.

3.2. Os materiais fornecidos deverão ser entregues de acordo com as marcas cotadas na proposta de preço, caso contrário o produto será devolvido para substituição, e a empresa ficará sujeita as punições previstas na lei 8.666/93.



#### **4. Do Pagamento**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal eletrônica, através de depósito bancário.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **5. Das obrigações do Fornecedor**

5.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações e condições exigidas no Edital;
- b) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **6. Das Obrigações da Prefeitura de Campos Novos**

6.1. A Prefeitura de Campos Novos obriga-se a:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Notificar a empresa fornecedora do(s) objeto (s) deste Registro de Preços, acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em vias de igual teor e forma.

Campos Novos (SC), .....de ..... de 2014.



ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2014.  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro \_\_\_\_\_ que a \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu \_\_\_\_\_ representante legal Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso  
V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL 63/2014  
ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO, ESTIMATIVA DE CONSUMO E PREÇO MÁXIMO.**

Item	Descrição	Estimativa de consumo	Preço unitário Máximo (R\$)	Preço total estimado (R\$)
01	Armário aéreo com 03 portas, para banheiro, com puxadores metálicos, com 01 prateleira de divisória em MDF cor branco, 1,20 cm de comprimento e 30 cm de profundidade e 50 cm de altura (medidas aproximadas).	03	590,00	1.770,00
02	Armário alto com 3 (três) portas, na cor marfim, puxadores metálicos, com 6 pés em estrutura metálica tratamento anticorrosivo e pintura epoxi. Medindo 2,00 metros de altura x 1,80 cm de comprimento x 0,45cm de profundidade. Com reforço entre as prateleiras., divisão vertical e 4 (quatro) prateleiras em cada vão, fabricado em MDF (placa de fibra de madeira de média densidade) BP (melamínico de baixa pressão) de dupla face e MDF bruto revestido em fórmica (melamínico de alta pressão). Tampo em MDF bruto 25 mm com revestimento em fórmica texturizada dobrada na borda frontal formando acabamento de 180°, acabamento das bordas retas em ABS 2mm. Caixa, portas, costa e prateleiras do móvel em MDF BP 15 mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. As bordas são coladas com o sistema hot-melt (adesivo termo fundível aplicado com máquina CNC). Portas com chave de lingueta com rotação 90° tendo seu travamento em trava metálica presa ao tampo com parafusos 3,0X12 mm ou equivalentes; 1 (um) puxador metálico com acabamento de aço escovado em cada porta e 3 (três) dobradiças de metal do tipo caneco 26 mm em cada porta presas com parafusos 4,0X12 mm ou equivalentes. Possui sapatas de nivelamento com rosca do tipo chapa vertical presa internamente ao móvel por meio de 4 (quatro) parafusos 4,0X12 ou equivalentes. As prateleiras são apoiadas em pinos metálicos cromados encaixados na	21	1.190,00	24.990,00



	lateral e divisão, possibilitando a regulagem de altura e sua fácil retirada. Montagem através de parafusos estruturais 7,0x40 mm com tampas plásticas de acabamento; do modelo: Móvel com balanço lateral e traseiro do tampo em 2 mm, com borda frontal do tampo em 180° com a fórmica dobrada, portas sobrepostas com puxadores horizontais na parte superior e fechadura superior na porta direita. Sapata de regulagem interna encostas na costa e faixa. Com duas divisórias internas na vertical.			
03	Armário de aço com 4 gavetas para pasta suspensa 1,33altX46larg, porta etiquetas, puxadores de plásticos cromados e chave.	04	514,00	2.056,00
04	Armário alto com 2 (dois) portas, cor marfim, puxadores, espessura resistente para acomodar livros e objetos pesando até 20 kg. Com 4 pés em estrutura metálica, tratamento anti corrosivo e pintura epoxi.divisão vertical e 3 (três) prateleiras em cada vão, fabricado em MDF (placa de fibra de madeira de média densidade) BP (melamínico de baixa pressão) de dupla face e MDF bruto revestido em fórmica (melamínico de alta pressão). Tampo em MDF bruto 25 mm com revestimento em fórmica texturizada dobrada na borda frontal formando acabamento de 180°, acabamento das bordas retas em ABS 2mm. Caixa, portas, costa e prateleiras do móvel em MDF BP 15 mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. As bordas são coladas com o sistema hot-melt (adesivo termo fundível aplicado com máquina CNC). Portas com chave de lingueta com rotação 90° tendo seu travamento em trava metálica presa ao tampo com parafusos 3,0X12 mm ou equivalentes; 1 (um) puxador metálico com acabamento de aço escovado em cada porta e 3 (três) dobradiças de metal do tipo caneco 26 mm em cada porta presas com parafusos 4,0X12 mm ou equivalentes. Possui sapatas de nivelamento com rosca do tipo chapa vertical presa internamente ao móvel por meio de 4 (quatro) parafusos 4,0X12 ou equivalentes. As prateleiras são apoiadas em pinos metálicos cromados encaixados na lateral e divisão, possibilitando a regulagem de altura e sua fácil retirada. Montagem através de parafusos	13	780,00	10.140,00



	estruturais 7,0x40 mm com tampas plásticas de acabamento. Do modelo: Móvel com balanço lateral e traseiro do tampo em 2 mm, com borda frontal do tampo em 180° com a fórmica dobrada, portas sobrepostas com puxadores horizontais na parte superior e fechadura superior na porta direita. Sapata de regulagem interna encostas na costa e faixa. Com uma divisória interna na vertical.			
05	Balcão para pia em MDF 18MM, branco, com 4 gavetas e correções de metal, 2 portas com puxadores de metal e tampo. 1,20 largura e uma divisoria de prateleira	01	640,00	640,00
06	Cadeira executiva fixa, na cor preta, aproximação: Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m <sup>3</sup> ; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m <sup>3</sup> ; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada a frio para maior resistência; Capa do assento e do encosto em tecido de polipropileno, poliéster, couro ecológico ou couro natural, e fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero; Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas	30	290,00	8.700,00



	<p>em estufa, à temperatura de 200 °C. ;Essa poltrona atende à requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade;Dimensões ;Altura do Encosto: 350 mm;Largura do Encosto: 410 mm;Profundidade do Assento: 420 mm;Largura do Assento: 460 mm;Profundidade total da cadeira: 550 m; Altura total da cadeira: 800 mm; Altura do Assento: 455 mm;Largura total da cadeira: 520 mm ;As empresas deverão apresentar: laudo de análise ergonômica dos produtos (copia autenticada); laudo técnico dos produtos; certificado ABERGO (da Associação brasileira de ergonomia, copia autenticada);laudo da espuma comprovando a densidade(copia autenticada): declaração do fornecedor da espuma declarando que a matéria prima é isenta de CFC (copia autenticada); certificado ISSO 9001 do fabricante, emitido pela ABNT(copia autenticada). Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante (copia autenticada);certidão de registro de pessoa física do fabricante; certidão de registro de pessoa jurídica do fabricante; laudo técnico da capacidade produtiva do fabricante; licença ambiental de operação da FATMA ou órgão correspondente; certificado do IBAMA; certificado W-ECO - declaração de conformidade diretiva ROHS 2002/95/CE (tinta)</p>			
07	<p>Cadeira executiva giratória, na cor azul royal. Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; Contra capa do encosto</p>	02	468,00	936,00



injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de poliéster ou vinil, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; Apoia braços SL New PU, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos; Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento



	<p>de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade; Dimensões: Altura do Encosto: 350 mm; Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm; Profundidade total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm; Largura total da cadeira: 700 mm.; As empresas deverão apresentar: laudo de análise ergonômica dos produtos (copia autenticada); laudo técnico dos produtos; certificado ABERGO (da Associação brasileira de ergonomia, copia autenticada); laudo da espuma comprovando a densidade (copia autenticada): declaração do fornecedor da espuma declarando que a matéria prima é isenta de CFC (copia autenticada); certificado ISO 9001 do fabricante, emitido pela ABNT (copia autenticada). Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante (copia autenticada); certidão de registro de pessoa física do fabricante; certidão de registro de pessoa jurídica do fabricante; laudo técnico da capacidade produtiva do fabricante; licença ambiental de operação da FATMA ou órgão correspondente; certificado do IBAMA; certificado W-ECO - declaração de conformidade diretiva ROHS 2002/95/CE (tinta)</p>			
08	<p>Carrinho para transporte de cargas capacidade 450Kg . Estrutura teliçada, confeccionada em aço carbono, diametro de tubo 1" pol, espessura 1,5 mm; eixo com</p>	02	585,00	1.170,00



	diametro de 1 " pol maciço, rodas de aço carbono - chapa 14=2 mm de espessura; pneus levorin 4 lonas - modelo 3.5 Enduro, altura: 1,3m, base 40 cmX40 cm.			
09	Carrinho berço, passeio (2 em 1) ideal para bebês até 15 kg, sistema de fechamento com uma mão; encosto regulável em 3 posições; cabo reversível; cinto de segurança em 5 pontos ; acolchoado em tecido removível e lavável , com sistema dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento;; quatro rodas dianteiras giratórias com duplos sistemas de freios , quatro rodas traseiras com fixa duplo sistema de freios; capota com teto solar fixo e removível; acompanha cd "cantigas de roda" ;largura 55cm, altura 108cm, comprimento 86cm, peso 11kg; aprovado pelo INMETRO.	60	499,00	29.940,00
10	COLCHONETE 1,30 de comprimento 65 cm de largura 05 cm de altura, revestido em couro sintético cor azul Del rei. Deverá acompanhar a proposta os documentos do fabricante conforme abaixo:- fichas técnica com foto ilustrativa do produto ofertado contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas; processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo a pertinente normatização; Apresentar laudo de inflamabilidade da espuma a ser utilizada e laudo de análise do revestimento quanto a resistência ao rasgo e tração, certificado do Inmetro.	130	225,00	29.250,00
11	Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Acabamentos em ponteiros, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm cor a escolher Acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada ou	150	245,00	36.750,00



	brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Idade indicada: acima dos 10 anos;Medidas carteira: 74 cm (altura apartir do tampo) Medidas cadeira: 42 cm (altura apartir do assento);Medidas tampo: 60 X 40 cm ,Medidas do encosto: 40 X 22 cm;Medidas do assento: 37 X 38 cm			
12	Conjunto pré escolar coletivo de 4 lugares: mesa tampo com cavidade côncova no para -peito para o aluno, cantos redondos e bordas usinadas,confeccionado em compensado laminado de de madeira, revestida na parte superior com fórmica texturizada fosca em 4 cores, sendo: verde escuro, vermelho,azul escuro e amarelo ouro e na parte inferior revestido em lâmina de madeira lixada, tratada com seladora e verniz poliuretano. Estrutura confeccionada em 4 pés duplos, tubos de aço industrial com costura de SAE 1010/1020,seção redonda de 7/8" chapa 16, que são interligados através do processo de soldagem mig. Toda a estrutura ,tratada com banho desengrachante a quente por meio de imersão a 120 graus e antiferruginoso de proteção fosfatizante. Pintura com tinta epóxi a pó texturizada em cor azul, híbrida,polimerizada em estrutura a 180 graus, espessura da película de 40 microns.ponteiras em polipropileno,injetadas, de fixação inertna smi-esféricas, na mesma cor e tonalidadeda estrutura .Dimensões : tampo (800x800x20mm); altura aproximadamente 520mm. Cadeira: em tubo industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o	85	770,00	65.450,00



	<p>assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco de sustentação do mesmo tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem através de solda pelo processo MIG em todas as junções . pintura eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros de 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340 x330 x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor a estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento á estrutura. Cavidades especiais co rebaixo para fixação do assento a estrutura através de rebites de repuxo tipo.POP. encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor a estrutura. Cavidades especiais co rebaixo, evitando danos a vestimenta do usuário , para fixação do encosto a estrutura atrves de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. No envelope de habitação deverão ser apresentados aos seguintes documentos pertinentes a qualificação técnica:- relatório de ensaio de resistência a nevoa salina em corpo de prova que contenham uniões soldadas comprovando que o metal tenha tratamento anticorrosivo, conforme item 4.3.13.1 da NBR14006.</p>			
13	<p>Mesa reta fabricada em MDF 1,70x0,70x0,74, (placa de fibra de madeira de média densidade) BP (melamínico de baixa pressão) de dupla face e MDF bruto revestido de fórmica (melamínico de alta pressão) com pés tubulares, sendo: 1 (um) tampo com espessura 25 mm de MDF bruto com revestimento em fórmica na face superior dobrada em duas bordas longitudinais dando acabamento de 180°, contendo 2 (dois) furos para passa-fios e acabamento plástico para os mesmos, bordas laterais com ABS 2 mm; 1 (um) painel frontal (saia) na espessura de 15 mm em MDF BP; 1 (um) par de pés tubulares com calha vertical para passagem de fiação. Cada pé é composto por tubo oblongo 29x58 mm na base, coluna com calha medindo 30X200 para ocultar a passagem de fios,</p>	15	545,00	8.175,00



<p>suporte superior de tubo 30x30 mm, ponteiras quadradas para acabamento do tubo 30x30 mm, sapatas de polipropileno (plástico) para acabamento do tubo oblongo juntamente com sapatas de nivelamento do tipo bucha com rosqueamento da sapata; A pintura é feita após tratamento anti-ferrugem com produtos apropriados, sendo utilizada a pintura epóxi a pó (processo realizado em estufas de alta temperatura). As bordas são coladas com o sistema hot-melt (adesivo termo fundível aplicado com máquina CNC). O sistema de montagem se dá por meio parafusos estruturais com acabamento plástico, parafusos cabeça panela e cantoneiras metálicas para junção do tampo com a estrutura. Do modelo: Pés colocados a 40 mm das bordas laterais, mantendo a distância entre saia (esta com 382 mm) e borda externa da mesa em 140 mm. Os passa-fios ficam na parte interna da mesa.</p> <p>E Gaveteiro fixo de 2 (dois) gavetas fabricado em MDF (placa de fibra de madeira de média densidade) BP (melamínico de baixa pressão) de dupla face . Caixa e frentes de gaveta em 15 mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. Quadros das gavetas em MDF BP 12 mm montados com cavilha 8 mm e cola com acabamento das bordas em fita PVC 0,45 mm e fundos em MDF ou Duraplac 3 mm de revestimento em 1 (um) face. As bordas são coladas com o sistema hot-melt (adesivo termo fundível aplicado com máquina CNC). As gavetas possuem puxadores metálicos com acabamento de aço escovado, corrediças metálicas com roletes de nylon, chaveamento simultâneo na lateral do móvel com cilindro de rotação 180°. A montagem da caixa é por meio de cavilhas 8 mm com cola e grampos aplicados com grampeadeira pneumática e a fixação em mesas por meio de cantoneiras metálicas de 3 (três) furos com parafusos 4,0x12 mm; Do modelo: Caixa fechada em todos os lados, tendo laterais com fechamento traseiro e palitos frontais de 60 mm ficando assim com as partes superior e inferior abertas. Com 2 (dois) gavetas sobrepostas com puxadores metálicos centrais e chaveamento lateral simultâneo das gavetas. Fixado à mesas por meio de cantoneiras metálicas com parafusos 4,0x12 mm ou equivalentes.</p>			
--	--	--	--



14	Espelho para sala de aula 2m x 1,50m, com moldura	02	650,00	1.300,00
15	Espelho para sala de aula 4mm 0,70cmx 1,50m, com moldura resistente na cor bege	17	380,00	6.460,00
16	Estante de aço aberta- montável e com parafusos, com 6 prateleiras, altura 1,98 x 0,92 e 300 mm de profundidade em aço chapa 24mm com reforço em X na laterais e fundo. Com 4 pés em estrutura metálica, tratamento anti corrosivo e pintura epoxi.	12	177,00	2.124,00
17	Conjunto composto de uma mesa e dois bancos ambos empilháveis, estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 mm chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), com ponteiros de plástico resistente nos pés, tampo da mesa e dos bancos em madeira compensada ou MDF, revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC prata colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, cinza, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Idade indicada: acima dos 10 anos, Medidas mesa :275 X 80 X 74 cm, Medidas banco: 275 X 30 X 42 cm.	10	1.400,00	14.000,00
18	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL ; composto de uma (01) mesa empilhável com (02) dois bancos empilháveis estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a	03	1.250,00	3.750,00



	<p>escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa :275 X 80 X 54 cm Medidas do banco: 275X 30 X 33 cm</p>			
19	<p>Mesa reta fabricada em MDF (placa de fibra de madeira de média densidade) BP (melamínico de baixa pressão) de dupla face e MDF bruto revestido de fórmica (melamínico de alta pressão) com pés tubulares, sendo: 1 (um) tampo com espessura 25 mm de MDF bruto com revestimento em fórmica na face superior dobrada em duas bordas longitudinais dando acabamento de 180°, contendo 2 (dois) furos para passa-fios e acabamento plástico para os mesmos, bordas laterais com ABS 2 mm; 1 (um) painel frontal (saia) na espessura de 15 mm em MDF BP; 1 (um) par de pés tubulares com calha vertical para passagem de fiação. Cada pé é composto por tubo oblongo 29x58 mm na base, coluna com calha medindo 30X200 para ocultar a passagem de fios, suporte superior de tubo 30x30 mm, ponteiros quadradas para acabamento do tubo 30x30 mm, sapatas de polipropileno (plástico) para acabamento do tubo oblongo juntamente com</p>	08	545,00	4.360,00



	<p>sapatas de nivelamento do tipo bucha com rosqueamento da sapata; A pintura é feita após tratamento anti-ferrugem com produtos apropriados, sendo utilizada a pintura epóxi a pó (processo realizado em estufas de alta temperatura). As bordas são coladas com o sistema hot-melt (adesivo termo fundível aplicado com máquina CNC). O sistema de montagem se dá por meio parafusos estruturais com acabamento plástico, parafusos cabeça panela e cantoneiras metálicas para junção do tampo com a estrutura. Do modelo: Pés colocados a 40 mm das bordas laterais, mantendo a distância entre saia (esta com 382 mm) e borda externa da mesa em 140 mm. Os passa-fios ficam na parte interna da mesa.</p>			
20	<p>Pallet plástico liso capacidade 4000 kg cor preta, MEDIDAS: 1,00x 1,20 x0,15mm. (larguraXcomprimentoXaltura).</p>	30	577,00	17.310,00
21	<p>Quadro Branco 2,00M X1,20M com borda em alumínio e suporte para apagador</p>	04	450,00	1.800,00
22	<p>Quadro verde/lousa quadriculado c/ suporte para apagador de giz, 1,20 altura x 2,00 comprimento, com acabamento em madeira</p>	04	450,00	1.800,00
23	<p>Balcão para cozinha em mdf, cor marfim, medindo 6,10x 0,70 x 1,00, com 02 cubas em inox com 0,65 cm de profundidade e tampo em formica alicante, com 10 portas com cantos arredondados em formica pf, 04 gavetas corrediças de metal e 2 divisorias, 02 prateleiras em MDF.</p>	01	585,00	585,00
24	<p>Berço de madeira com colchão. Medida do breço aproximada de 1,33cm de comprimento x 0,63cm de largura durável e resistente, pintura na cor branco, revestido em lacca de alto brilho (ótima resistência superficial à abrasão, a riscos e agentes manchadores). Produzido em MDF de alta resistência, cabeceira arredondada, estrado em madeira maciça, superfície e bordas lisas e arredondadas. Para segurança do bebê as ripas devem ter a distância máxima de 6CM, grade móvel com altura regulável e travas de segurança, sistema de regulagem de altura do colchão, rodízios com trava de segurança. Colchão deve conter as seguintes especificações: espuma densidade 20, altura</p>	11	650,00	7.150,00



Celeiro Catarinense

	14 cm, largura 60 cm, profundidade 1,30m, peso 5kg, suporta até 50kg, antiacaro,antimofa, antialérgico, antifugo, revestimento em 100% poliéster, garantia mínima de 3 meses.			
<b>Valor total estimado: R\$ 280.606,00 (duzentos e oitenta mil seiscientos e seis reais)</b>				